



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 908

Projeto de Lei nº 37/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente exercício financeiro:

60 3224-62 - Subvenção Econômica	10.000,00
70 3215-71 - Subvenções Sociais	9.000,00
91 4140-92 - Despesas de Capital.	15.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de maio de 1970.

IVO XAVIER FERREIRA

-Presidente-

Aprovada em 1.^a discussão.
(MOD. 9)
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 26 de 05 de 1970

Presidente



Aprovada em 2.^a discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 26 de 05 de 1970

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

3/11

PROJETO DE LEI Nº 37/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente exercício financeiro:

60.3224-62 - Subvenção Econômica	10.000,00
70.3215-71 - Subvenções Sociais	9.000,00
91.4140-92 - Despesas de Capital	15.000,00
<u>Total Cr.\$</u>	<u>34.000,00</u>

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º) correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de maio de 1970.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Pessoal, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 05 de 1970

Presidente

A Comissão de Justiça, Regulação e
Política da Prefeitura Municipal,
para dar parecer na C. M. de
Pirassununga, 19 de 05 de 1970

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO.

Sr. Presidente:-

A suplementação de verbas constante do presente projeto, se destina:


1º) De Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), como complementação à importância de Cr.\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para pagamento de aluguel de salas de aula da Escola de Comércio para funcionamento do 2º ginásio estadual, no presente ano; como colaboração do Poder Público Municipal ao Ensino do Estado;

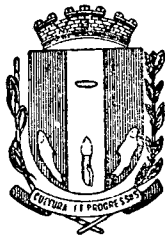
2º) De Cr.\$9.000,00 (nove mil cruzeiros) como auxílio subvencional ao Hospital "Luiz Sayão" de Araras, que tem socorrido doentes mentais de Pirassununga;

3º) De Cr.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para completar a quantia suficiente para aquisição de um novo coletor de lixo, já que a cidade tem aumentado extraordinariamente.

Como se verifica, são três suplementações necessárias à administração municipal, razão porque solicito tramitação de regime de urgência de quarenta dias para o presente projeto.

Pirassununga, 18 de maio de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 37/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente exercício financeiro:

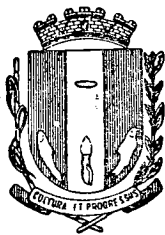
60.3224-62 - Subvenção Econômica	10.000,00
70.3215-71 - Subvenções Sociais	9.000,00
91.4140-92 - Despesas de Capital	15.000,00
	<hr/>
Total Cr.\$	34.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo 1º) correrá por conta do saldo financeiro de 1969.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de maio de 1970.

DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO.

Sr. Presidente:-

A suplementação de verbas constante do presente projeto, se destina:


1º) De Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), como complementação à importância de Cr.\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para pagamento de aluguel de salas de aula da Escola de Comércio para funcionamento do 2º ginásio estadual, no presente ano; como colaboração do Poder Público Municipal ao Ensino do Estado;

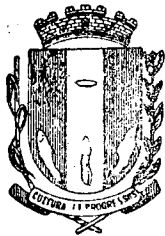
2º) De Cr.\$9.000,00 (nove mil cruzeiros) como auxílio subvencional ao Hospital "Luiz Sayão" de Araras, que tem socorrido doentes mentais de Pirassununga;

3º) De Cr.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para completar a quantia suficiente para aquisição de um novo coletor de lixo, já que a cidade tem aumentado extraordinariamente.

Como se verifica, são três suplementações necessárias à administração municipal, razão porque solicito tramitação de regime de urgência de quarenta dias para o presente projeto.

Pirassununga, 18 de maio de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER N.º

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei n.º 37/70, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de --- Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), nada tem a --- opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional, oferecendo contudo a seguinte emenda:

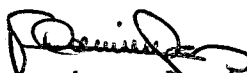
Emenda n.º 1

Ao Projeto de Lei n.º 37/70

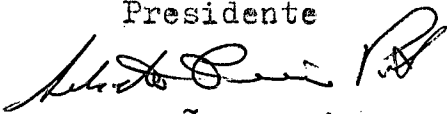
Dá-se ao artigo primeiro a seguinte redação:

"Artigo 1.º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente exercício financeiro".

Sala das Sessões, 22 de maio de 1970.


Francisco Domingos

Presidente


Sebastião Corrêa Porto

Relator


Membro Nomeado.

*Aprovado a
Estatu da no 1
por unanimidade
em 26/05/70*



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



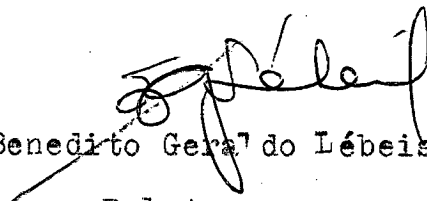
Of.

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 37/70, do Executivo Municipal, que visa sup'ementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoua, na da tem a opor quanto ao seu aspécto financeiro.


Sala das Sessões, 22 de maio de 1970.

Presidente



Benedito Geraldo Léléis

Relator



Elias Mansur

Membro